



X
S

Exmo(s) Senhor(es) administrador(es) da
CONSULSET, Consultadoria e Marketing, S.A.

N/ ref.^a:01/2019

ASSUNTO: Notificação da Adjudicação.

Concurso n.º01/2019- Aquisição de serviços de formação-Accção, no âmbito dos projetos designados por LOTE 1 - «FORMAÇÃO PME» POCI-03-3560-FSE-000727 e LOTE 2 - «MELHOR TURISMO 2020» POCI-03-3560-FSE-000729

Nos termos do disposto no artigo 19º do Programa de Concurso e supletivamente ao abrigo do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, e com referência ao procedimento em epígrafe, informamos que, por reunião de Direcção de dia **6/11/2019** por mim presidida, foi autorizada por unanimidade a adjudicação da aquisição dos supracitados serviços colocados a concurso, referentes ao lote nº 1 e lote nº 2, à VI entidade pelo valor de **180.000,00€, (cento e oitenta mil euros) e de 204.600,00€, (duzentos e quatro mil e seiscentos euros)**, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.

Assim, ficam V. Exas. notificados para:

De acordo com o estabelecido no citado artigo 19º do Programa de Concurso e supletivamente nos termos das alíneas a) e b) do artigo 81.º do CCP, no **prazo de 5 dias**, remeter os documentos abaixo indicados, os quais terão de ser emitidos pelas entidades competentes:

- **Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- **Declaração de situação regularizada relativamente a impostos** devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- **Certificado(s) de registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, **de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direcção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções**, destinado a comprovar que não se

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;

- **Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP**, conforme modelo constante do **anexo I** do Caderno de Encargos;
- **Outros documentos:**
- Cartão de Cidadão da(s) pessoa(s) que intervém(vêm) no contrato ou Número de Contribuinte e Bilhete de Identidade;
- Documento comprovativo de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

Segue em anexo minuta do contrato a celebrar, propondo-se, ao abrigo do artigo 99.º do CCP, o ajustamento ao conteúdo do contrato a celebrar nos termos constantes da referida minuta.

Nos termos do artigo 101.º do CCP, a minuta do contrato considera-se aceite pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos três dias subsequentes à respetiva notificação.

Com os melhores cumprimentos,

O presidente da Direcção:

Jorge Manuel do Amaral Neves Vasco

A Vice-Presidente:

Inácia Maria Faia Caeiro

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA

Fundo Social Europeu